



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso XI do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2024.04.18.002, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Contratação de Empresa Remanescente para Execução dos Serviços de Pavimentação intertravada, pedra tosca e urbanização no Distrito de Trapiá, junto a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Forquilha/CE.

Forquilha/CE, 29 de abril de 2024.



Emerson Peter Alves Costa

Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo